MUNICÍPIO DE CAPELINHA – ESTADO DE MINAS GERAIS - CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº: 003/2026

RECORRENTE: MARIA VALDENICE PIMENTA DE ALMEIDA (Matrícula nº 2454)

PROCURADORES: Dra. Luana Araújo de Oliveira (OAB/MG 192.123) e Dr. Túlio Araújo Teixeira (OAB/MG 146.870)

DECISÃO: A Controladoria Interna do Município de Capelinha/MG, no uso de suas atribuições de controle e correição disciplinar (arts. 123 e 180 da Lei Municipal nº 1.347/2006), **CONHECEU do recurso interposto, REJEITOU as preliminares arguidas e, no mérito, NEGOU-LHE PROVIMENTO**, confirmando integralmente a penalidade de SUSPENSÃO POR 30 (TRINTA) DIAS aplicada à servidora, nos termos da Decisão de 25/09/2026 e da Portaria nº 413/2026, com início de cumprimento após a cessação de sua licença médica e subsequente encaminhamento para fins de readaptação funcional (art. 15 da Lei Municipal nº 1.347/2006). A íntegra da decisão encontra-se acostada aos autos do PAD nº 003/2026.

Capelinha/MG, 14 de outubro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ISADORA FRANCISCO LAUAR
Data: 14/10/2026 16:06:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Isadora Francisco Lauar

Controladora Interna Municipal